



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Presidência

**GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA
PANDEMIA NA EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA (GAEPE/RO)**

Ata da Reunião GAEPE – 08.05.20

Aos oito dias do mês de maio do corrente ano de 2020, reuniram-se, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Paulo Curi Neto; o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Ministério Público de Contas (MPC/RO), Adilson Moreira de Medeiros; por parte do Ministério Público do Estado (MP/RO), o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação e Infância – GAEINF, Marcos Giovane Ártico e o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Titular - Promotoria de Educação de Porto Velho/RO, Alexandre Jésus de Queiroz Santiago; e, pelo Instituto Articule, os representantes Alessandra Gotti e Ismar Barbosa da Cruz, a fim de discutirem a pauta que havia sido disponibilizada com antecedência, e que versou sobre as tratativas já em curso nas diferentes instituições relacionados ao tema do ensino remoto.

Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Isaías Fonseca Moraes, representante do Tribunal de Justiça (TJ/RO), e o Excelentíssimo Senhor Defensor Público Sérgio Muniz Neves, representante da Defensoria Pública do Estado (DPE/RO).

1) O que foi discutido

Foi ressaltada a ressonância positiva da Nota Técnica emitida pelo GAEPE, sobretudo junto à AROM, a qual, de imediato, a divulgou para os municípios, demonstrando que o produto desta articulação ajudou no propósito almejado pela Nota, que era o de estancar a volta às aulas presenciais.

Outro destaque foi a unânime compreensão quanto ao propósito do GAEPE em se dirigir à gestão pública para a construção dialogada de soluções aos problemas enfrentados, a fim de dar segurança jurídica aos gestores, prevenindo a judicialização de demandas sociais.

No concernente aos órgãos de controle participantes, malgrado a dificuldade em se conseguir uniformidade de ações ante as diferenças das respectivas competências e âmbitos de atuação, ressaltou-se a importância de se buscar a articulação, e não necessariamente a uniformidade, constituindo semelhante abordagem em verdadeira mudança de cultura institucional, com a adoção de medidas concertadas e a valorização de diálogo colaborativo com o gestor, com vistas ao incremento de segurança jurídica.

Em seguida, noticiou-se o avanço das discussões travadas pelo MP/RO com a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e com o Conselho Estadual de Educação (CEE/RO), nas quais foi observado que as atividades escolares remotas já têm uma regulamentação, por meio de resolução, carecendo ainda de certo refinamento, o que pode ser alvo de discussão com os integrantes do GAEPE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete da Presidência

Dentre os aspectos abordados na regulamentação do CEE/RO, enfatizou-se que as formas de aproveitamento, frequência e avaliação devem ficar sob decisão das unidades escolares, porém, cabendo uma discussão com relação aos parâmetros, que devem ser mais seguros, a fim de resguardar o aprendizado dos alunos. Frisou-se que as etapas de alfabetização merecem uma atenção diferenciada, e também que a resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) abre espaço pra manifestações do controle social.

Nesse sentido, foi manifestado ao grupo preocupações em relação ao alcance das decisões por parte dos Conselheiros do TCE/RO, em virtude do risco de engessamento das instituições, por conta de dúvidas quanto à competência da Corte de Contas para fazer determinações ao Conselho de Educação. Mais do que nunca, nesse momento, toda a rede de ensino deve ser empoderada, inclusive o CEE/RO, dado o desafio que se coloca.

Adicionalmente, foi informado que a SEDUC conta com dois grupos de trabalho: um que discute as atividades pedagógicas e outro que discute a questão da merenda.

Quanto à merenda, foi dado conhecimento ao GAEPE que o Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação e Infância (GAEINF) elaborou minuta de recomendação às redes municipais, para que não cessassem o fornecimento dos alimentos, por conta do volume em estoque.

Alguns gestores sentiram-se inseguros, com relação ao fornecimento de merenda para além do estoque. Depois da demora na aprovação da lei específica com relação à merenda, o Estado ficou parado, e só agora retomou a distribuição dos alimentos, o que requer acompanhamento por parte dos órgãos de controle. Nesse sentido, foi sugerido uma **atuação em conjunto do TCE/RO com o MP/RO para fiscalizar a distribuição da merenda numa amostra maior de municípios.**

Discutiu-se, na sequência, a respeito da pauta da próxima reunião com os atores externos, de maneira a se ter um “**checklist**” relacionado ao **ensino remoto**, o que ficou de ser levado a cabo pelo MP/RO, num refinamento da própria pauta discutida para a presente reunião.

Deu-se conhecimento, igualmente, de que o Prefeito de Porto Velho disponibilizou a plataforma digital para uso de todos os municípios do Estado, e que 45 municípios manifestaram interesse.

No ensejo, foi adiantado que **não existe regulamentação para atividade remota em relação à educação infantil**, e que esta discussão deve ser travada o quanto antes com os conselhos, devendo ser criada uma nova resolução para endereçar essas questões – algo já discutido pelo MP/RO com os órgãos responsáveis.

Quanto ao retorno das aulas, aventou-se a possibilidade de assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta ou de Gestão (TAC/TAG), sem, todavia, haver consenso a respeito, ante o receio de provocar uma postura reativa nos gestores públicos, contrariando o propósito dialógico das interlocuções.

2) O que ficou deliberado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Presidência

Como encaminhamentos, restou acordado que:

- a) a próxima reunião será no dia 14.05.20, já envolvendo representantes da SEDUC, bem como representantes do CEE/RO, das unidades rondonienses da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/RO) e da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME/RO);
- b) a pauta da reunião consistirá nas ações voltadas à regulamentação e implementação do ensino remoto durante a pandemia, a qual ficou de ser melhor trabalhada em pontos pelo MP/RO (*checklist*);
- c) O corpo técnico do TCE/RO entrará em contato com o MP/RO, a fim de iniciar as tratativas com respeito a uma proposta de fiscalização conjunta sobre a distribuição merenda escolar.

Nada mais havendo a ser tratado, foi então lavrada a presente ata por mim, Bruno Botelho Piana, Auditor de Controle Externo, Matrícula n. 504. O referido é verdade e dou fé.